



Instituição de Utilidade
Pública
Filiada F.I.E.

Nif: 501066730

Federação Portuguesa de Esgrima

Avenida de Berna, nº31, 1º Dto - 1050-038 Lisboa - Portugal
tel. 213 978 717 fax. 213 978 376- email: fpe@fpe.pt

www.fpe.pt

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FPE

(23/10/2025)

1. Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35º, 37º e 38º dos Estatutos da Federação Portuguesa de Esgrima (FPE), convoco a Assembleia Geral desta Federação para reunir, em sessão extraordinária, no dia **23 de Outubro de 2025, às 20h**, presencialmente, na sede da FPE, ou por meios telemáticos, em plataforma electrónica a indicar, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto único: Apresentação, discussão e deliberação sobre alterações dos Estatutos da FPE.

2. Na contingência de, à hora marcada, não se encontrar verificado o quórum constitutivo necessário, esta Assembleia Geral realizar-se-á, meia hora depois, com qualquer número de delegados presentes.

Notas:

- a) Remete-se, em anexo, a proposta de Estatutos da FPE.
- b) A Assembleia Geral terá lugar, presencialmente, na sede da FPE, sita na Avenida de Berna, n.º 31, 1º Dto., 1050-038 Lisboa.
- c) A participação por meios telemáticos ocorrerá de acordo com as seguintes principais regras:
 - i. O respectivo *link* e credenciais de acesso serão enviados aos delegados que, expressamente, o solicitarem junto da FPE até às 13 horas do dia 23 de Outubro de 2025.
 - ii. Os delegados devem inscrever-se, aquando da entrada na reunião, identificando-se com o nome e indicando a entidade que representam.



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
de ESRIMA **100**





Federação Portuguesa de Esgrima

Avenida de Berna, nº31, 1º Dto - 1050-038 Lisboa - Portugal
tel. 213 978 717 fax. 213 978 376- email: fpe@fpe.pt

www.fpe.pt

Instituição de Utilidade
Pública
Filiada F.I.E.

Nif: 501066730

- iii. Os delegados deverão ter sempre a câmara ligada, a fim de que sejam identificados todos os participantes, cabendo à Mesa da Assembleia Geral a validação da regularidade da participação dos delegados.
- iv. Aos delegados será dada a palavra para que se manifestem e votem sobre o ponto único da Ordem de Trabalhos, sendo anotados os pedidos de intervenção e o sentido de voto nas deliberações que venham a ocorrer.
- v. Os delegados são responsáveis por garantir as condições técnicas para acederem à aludida plataforma electrónica.

Lisboa, 6 de Outubro de 2025

Pedro Melo
Presidente da Mesa da Assembleia Geral



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
de ESRIMA **100**

